

DECISÃO COREN-PE nº 0107/2023

*Nomeia a Comissão de Ética de Enfermagem da UPA
Geraldo Pinho Lins – UPA Paulista*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Art. 10 da Resolução Cofen nº 0593, de 05 de novembro de 2018;

Considerando a deliberação do plenário em sua 5ª Reunião Extraordinária do Plenário, em 24/04/2023;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o Parecer para Nomeação da CEE nº 009/2023, para Comissão de Ética de Enfermagem;

Art. 2º Nomear a Comissão de Ética de Enfermagem da UPA Geraldo Pinho Lins – UPA Paulista, para o mandato de 03 (três) anos, a contar da data da posse;

Art. 3º Esta Decisão começa a vigorar a partir de sua assinatura;

Art. 4º Publique-se no *site* do Coren-PE.

Recife, 25 de maio de 2023.